



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

I

Série

Número 87

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 258/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento da “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA DE ANDRADE - SÃO VICENTE - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 11/2025, no valor global de 2.400.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 259/2025

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 216/2025, de 14 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 66, previstos para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 1 - HOSPITAL DOS MARMELEIROS” e para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 2 - CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO”.

Portaria n.º 260/2025

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 217/2025, de 14 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 66, previstos para o procedimento do “EDIFÍCIO DO GOVERNO REGIONAL AO CAMPO DA BARCA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 26/2024, no valor global de 1.924.324,29 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 258/2025**

de 19 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento da “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA DE ANDRADE - SÃO VICENTE - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 11/2025, no valor global de 2.400.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08, de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA DE ANDRADE - SÃO VICENTE - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 11/2025, no valor global de 2.400.000,00 € (dois milhões e quatrocentos mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	1 200 000,00 €
Ano económico de 2026	1 200 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, relativa à parte financiada no âmbito do projeto PRR - RP C21-i04-RAM - “Eficiência Energética em Edifícios e Equipamentos Públicos”, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. A despesa prevista para o corrente ano económico, relativa à parte não financiada, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53757, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
5. A verba necessária para o ano económico de 2026, será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
6. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
7. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 13 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 259/2025**

de 19 de maio

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 216/2025, de 14 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 66, previstos para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 1 - HOSPITAL DOS MARMELEIROS” e para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 2 - CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 216/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 66, a 14 de abril, previstos para o procedimento “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 1 - HOSPITAL DOS MARMELEIROS”, processo n.º 25/2024, no valor global de 725.000,00 € (Setecentos e vinte e cinco mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 20251 229 919,28 €
 Ano económico de 2026619 080,72 €

2. A despesa prevista para o Lote 1, para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação económica 07.01.03.BZ.Z0, do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
3. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 216/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 66, a 14 de abril, previstos para o procedimento “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 2 - CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO”, processo n.º 25/2024, no valor global de 1.849.000,00 € (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
4. A despesa prevista para o Lote 2, para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53498, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
5. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
6. A verba necessária para o ano económico de 2026, para os Lotes 1 e 2, será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
7. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
8. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 16 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 260/2025

de 19 de maio

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 217/2025, de 14 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 66, previstos para o procedimento do “EDIFÍCIO DO GOVERNO REGIONAL AO CAMPO DA BARCA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 26/2024, no valor global de 1.924.324,29 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 217/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 66, a 14 de abril, previstos para o procedimento “EDIFÍCIO DO GOVERNO REGIONAL AO CAMPO DA BARCA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 26/2024, no valor global de 1.924.324,29 € (um milhão novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 20251 804 115,09 €
 Ano económico de 2026120 209,20 €

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação económica 07.01.03.BZ.Z0 do Orçamento Transitório da RAM de 2025.

4. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 16 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)